

LEI MUNICIPAL Nº. 1281, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boqueirão do Leão para o Exercício de 2011"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - A Receita do Município de Boqueirão do Leão para o exercício de 2011, é orçada em R\$ 12.840.000,00 (doze milhões oitocentos e quarenta mil reais), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

§ 1º - Orçamento de Receitas do Município, exceto os recursos do RPPS:

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|---|------------|----------------------|
| Receita Tributária | R\$ | 549.300,00 |
| Receita de Contribuições..... | R\$ | 50.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 95.800,00 |
| Receita Agropecuária | R\$ | 11.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 43.230,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 10.685.160,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 193.780,00 |
| Deduções da Receita Corrente (-) | | - 1.116.000,00 |
| Total de Receitas Correntes..... | R\$ | 10.512.270,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Alienação de Bens | R\$ | 18.150,00 |
| Transferências de Capital..... | R\$ | 739.580,00 |
| Total das Receitas de Capital | R\$ | 757.730,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | R\$ | 11.270.000,00 |

§ 2º - Orçamento de Receitas do RPPS:

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|---|------------|---------------------|
| Receita Tributária | R\$ | 3.350,00 |
| Receita de Contribuições..... | R\$ | 600.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 900.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.650,00 |
| Total de Receitas Correntes..... | R\$ | 1.505.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|---|------------|----------------------|
| Amortização de Empréstimo..... | R\$ | 65.000,00 |
| Total das Receitas de Capital | R\$ | 65.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA DO FSSM..... | R\$ | 1.570.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA CONSOLIDADA | R\$ | 12.840.000,00 |

Art. 2º. - A Despesa Consolidada para o Exercício de 2011, é fixada em R\$ 12.840.000,00 (doze milhões oitocentos e quarenta mil reais) e será realizada de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as especificações constantes nas tabelas anexas, que são parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo é autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada pela presente Lei;

II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Total Orçada.

Parágrafo único - Excluem-se das autorizações constantes no inciso "IV", a Receita Orçamentária do Fundo de Seguridade Social do Município.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo também autorizado a redistribuir as parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4.320/64, exceto da verba orçamentária da Câmara de Vereadores, que somente poderá ser distribuída através de Decreto Executivo, mediante autorização prévia da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.